

PROCESSO Nº 6110.2016/0003290-1

À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e dada a competência ditada pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, da Autarquia Hospitalar Municipal, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE ONDANSETRON 2 mg/ml 2 ml, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL7, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHO DE ADIANTAMENTO****2016-0.261.228-1**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.261.228-1, do Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, em nome de Fabiane Gonçalves de Paula, CPF 221.119.208-43, RF 60032419 referente ao período de Dezembro/2016, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

2010-0.154.118-5-Ação de indenização por perdas e danos morais c/c obrigação de fazer – Processo 0013196-29.2010.8.26.0053 – 11ª Vara de Fazenda Pública. À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município – JUD 32, que adoto com razão de decidir e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste gabinete, DETERMINO o Arquivamento do presente processo administrativo, tendo em vista que o objeto do presente está sendo tratado no PA 2010-0.165.000-6.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DECLARAÇÕES DE COMISSOS - ARQUIVEM-SE**

Processo nº 2006-0.300.532-9 Declaração de Comissão - Cemitério Santana

Processo nº 2007-0.246.762-2 Declaração de Comissão - Cemitério Consolação

Processo nº 2013-0.077.072-0 Declaração de Comissão - Cemitério Consolação

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**Exumações – Autorizadas**

2017-0.020.261-4 Sandra Maria Sammarone Pantarotto

2017-0.005.224-8 Oswaldo Canale

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SMIT Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, na forma que especifica.

DANIEL ANNENBERG, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 8º do Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar à Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, observada a legislação específica, competência para:

I – substituir e representar o Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia em suas ausências e impedimentos legais;

II – propor diretrizes para o modelo de gestão e apreciar os programas de trabalho das Coordenadorias da Secretaria, bem como supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de sua execução e apontar medidas de aprimoramento necessárias;

III – supervisionar as ações de execução orçamentária e medidas para viabilizar os investimentos necessários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em face dos planos de metas e disponibilidades;

IV – avaliar os Projetos de Lei e demais atos normativos, depois de submetidos à análise técnica e jurídica.

Parágrafo único – Na ausência da Secretária Adjunta, os atos previstos nos incisos deste artigo serão praticados pelo Chefe de Gabinete.

Artigo 2º. Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, observada a legislação específica, competência para:

I - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira e contábil da Secretaria, inclusive os relativos a empenhamento de despesas, autorização de adiantamentos, transferência e incorporação de bens móveis, tendo em vista a necessidade de agilizar a gestão administrativa desta Pasta;

II - gerenciar contratos e parcerias, bem como os protocolos e expedientes dirigidos à Secretaria;

III - solicitar junto à instituição bancária prevista em Lei a abertura e o encerramento de conta de adiantamento bancário;

IV - autorizar e decidir sobre a abertura e a consequente contratação de todas as modalidades de licitações e contratações, inclusive as diretas previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com exceção da hipótese constante do artigo 24, inciso IV, da mesma Lei;

V - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;

VI - assinar e rescindir contratos;

VII - autorizar a liberação e a substituição de garantias contratuais;

VIII - autorizar a devolução ou a substituição de garantia contratuais;

IX - autorizar alterações contratuais e firmar aditamentos;

X - anular e revogar licitações;

XI - declarar a licitação deserta ou prejudicada;

XII - praticar nas licitações realizadas na modalidade de pregão, inclusive em sua forma eletrônica, os atos previstos no artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05;

XIII - aplicar as penalidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV - dar posse para o exercício de cargos de provimento efetivo e em comissão, autorizar a concessão, alteração e averbação de férias, bem como praticar os demais atos para a gestão dos recursos humanos da Secretaria;

XV - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, bem como os gestores das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, previstas no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei nº 13.204/2015;

XVI - autorizar a abertura de editais de chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, homologar seus resultados, bem como proceder à sua anulação ou revogação;

XVII – celebrar, denunciar e rescindir os termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação previstos no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como autorizar as suas alterações;

XVIII - decidir sobre a prestação final de contas das parcerias previstas no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei

Federal nº 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo único – Na ausência do Chefe de Gabinete, os atos previstos neste artigo, com exceção dos previstos nos incisos XV a XVIII, serão praticados pela Secretária Adjunta.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-030**

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENDEREÇO: RUA SUMIDOURO,740

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/AE
2017-0.021.008-0 CENTRAL NACIONAL DE PRODUÇÕES LTDA

DEFERIDO
COM A EMISSAO DAS AUTORIZACOES PARA COBERTURA JORNALISTICA N. 00751 E 00752/2017-DSV.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1
2012-0.352.914-3 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP SABESP

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO

2013-0.255.345-0 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - SABESP

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO

2014-0.304.581-6 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO

2015-0.027.593-6 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO

2015-0.174.884-6 TIM CELULAR S.A.

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/AJU

2016-0.118.102-3 RESIDENCIAL JARDIM DE PROVENIENCIA

INDEFERIDO
ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCÃO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UMA VEZ QUE O DÉBITO APURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 201-0.374.006-7 E DECORRENTE DE MULTA APLICADA POR FREAMENTO CLANDESTINO(ART. 15, § 2º, DA LEI N. 14.971/2009) E QUE, PORTANTO, NÃO FUI CANCELADA, POIS NÃO ESTA EMBASADA NO DISPOSITIVO LEGAL EXPRESSO PELO ART. 22 DA LEI 16.311/2015, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTOTODA EXECUCAO FISCAL N. 173.325-7/2014-4.

2016-0.146.129-8 WAGNER MARTINS CORDEIRO LOCADORA DE VEICULOS ME

INDEFERIDO
ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCÃO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UMA VEZ QUE A MULTA APLICADA AO VEÍCULO COM PLACAS DWL-5144 EM23/01/2013 ATRAVES DO AIIP N. Y5-070.947-82 NÃO FOI CANCELADA, POIS NÃO ESTA EMBASADA NO DISPOSITIVO LEGAL EXPRESSO PELO ART. 22 DA LEI N. 16.211/2015(FREAMENTO), INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CANCELAMENTO.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3
2016-0.243.531-2 SEBASTIAO DOS SANTOS SILVERIO INDEFERIDO

SOLICITA REEMBOLSO DAS GUIAS DAMSP NUMEROS 2016-106035 E 2016-123872 PAGAS E NÃO UTILIZADAS. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CARREADOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO DTP-AJU E O PARECER DO DTP-3, INDEFIRO O PEDIDO REQUERIDO NA INICIAL.

2016-0.245.030-3 MARIA JOSE DE OLIVEIRA HESPANHOL

DEFERIDO
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 004.553-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCÃO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N. 7.329-69 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 004.553-26 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES. O NÃO COMPARTECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2016-0.263.081-6 ANDERSON DE CAMPOS MARTINS INDEFERIDO

SOLICITA REEMBOLSO DAS GUIAS DAMSP N. 2015-083902. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CARREADOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO DTP-AJU E O PARECER DO DTP-3, INDEFIRO O PEDIDO REQUERIDO NA INICIAL.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licenças(s)

Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: TRANSJORDANO LTDA - CNPJ 02.804.480/0001-79

FKH8516 94 12/11/2016 74 FKP7784 94 12/11/2016 74
FPB6935 94 12/11/2016 74 FRU8422 94 12/11/2016 74

Total de placas indeferidas: 4

INTERESSADO: TRANSPORTADORA HOBBY LTDA - CNPJ 62.330.071/0001-00

EGL2254 94 12/11/2016 74

Total de placas indeferidas: 1

Dias:dias transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.:** data da publicação da pendência; **pág.DOC:** página de publicação no Diário Oficial.

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INTERESSADO: TRANSPORTES R M JUNDIAI LTDA - EPP PROCESSO N.º 2014-0.235.128-0

MOTIVO: Cancelamento da licença em vigor para acréscimo de produto(s) ONU, conforme solicitado pela empresa.

Placas LETPP Placas LETPP Placas LETPP Placas LETPP
EGK9274 2016/24.756 EZZ9290 2016/24.759 FEI1510 2016/24.758 KLT6868 2016/28.734

Total de Placas Canceladas: 4

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: 4R AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.049.332-3

DHS3842 DHS4324 EGO5058 ENQ6605 EYL8169 DCX2650

Total de Placas Autorizadas: 6

INTERESSADO: ASTER PETROLEO LTDA

PROCESSO N.º 2015-0.110.307-1

KEL1610 KEM2761

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: AUTO POSTO JARDIM REBOUÇAS LTDA

PROCESSO N.º 2015-0.046.236-1

ELW8801

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: CORCATO & BARROS TRANSPORTES EIRELI - ME

PROCESSO N.º 2015-0.239.252-2

CNR2097

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: GRELUK & MENEZES TRANSP. RODO-VIÁRIOS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.021.373-8

BUP6073 JOL9425

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: JUND TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.020.397-1

DVT9482 FV3100 FEI1649 DBM9773 EGK9528

DVT9484 CLU9533 NTJ9650 FTP0405 CPY4604

FSP6859 CLU8770 BWK7583 CLY6255 CZC6581

EZU8925 AQ58083 JTO5683 CLU9564 EYH8017 BYC2459

Total de Placas Autorizadas: 21

INTERESSADO: TRANSPORTADORA TRANSILLO DE SALTO LTDA -EPP

PROCESSO N.º 2016-0.049.067-7

FQG4369 DPC0166

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTES LUFT LTDA

PROCESSO N.º 2014-0.189.103-5

DPB0093 DPB0066 EAM5924 EPR4666 FTQ4106

DPB0081 IPB4705 IPB4726 IPE0562 INB6153

IPE0538 IPD8313 IOJ0152 IPB4711 IPE9917

INK3185 IPD8328 INK3904 IPE0530 IPE0534

INK3192 IPB4691 IMZ3612 IPB4702 IPB9886

DPC8422 DPF5947 DPC8261 EFO3231 AMZ7440

FZN8720 IPB5547

Total de Placas Autorizadas: 32

PORTARIA N.º 031/2017-DSV.GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 073/2017, de 14 de fevereiro de 2017, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos/sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º – Ficam revogadas as seguintes portarias de nº: 027/2017-DSV.GAB.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**PORTARIA 031/2017-DSV-GAB****SISTEMA ESTATÍSTICO/PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA****LOTE 1-MARGINAL TIETÉ E PINHEIROS****RELAÇÃO DOS LOCAIS**

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Veloc.Reg.
-------	-------------------	--------------	------------

AV CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO (C V BRANCO/A SENNA), A MENOS 2M DA R SOUZA MELO		1200	60
---	--	------	----

AV CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO (CAS- V TELO BRANCO/AYRTON SENNA), NUMERO 2000		1201	60
---	--	------	----

AV EMBaixADOR MACEDO SOARES (CB/IAS), V A MENOS 10M DA AV RAIMUNDO P MAGALHAES		1202	60
--	--	------	----

AV EMBaixADOR MACEDO SOARES (CAST V BRANCO/ AYRTON SENNA), A MENOS 15M DO NR 3915		1203	60
---	--	------	----

AV EMBaixADOR MACEDO SOARES (CB/IAS), V AMENOS 148M DA PONTE FREGUESIA DO O AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO (CASTELO V BRANCO/AYRTON SENNA), NUMERO 10231		1206	60
--	--	------	----

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO (CB/IAS) A V MENOS 6M DA PONTE DO LIMAO		1204	60
--	--	------	----

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO (C V BRANCO/A SENNA), A MAIS 70M DA PONTE DO LIMAO		1208	60
---	--	------	----

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO (C V BRANCO/A SENNA), A MAIS 70M DA PONTE DAS BANDEIRAS		1231	60
--	--	------	----

AV PRES CASTELO BRANCO (C BRANCO/AS SENNA), A MAIS 70M DA PT DA VILA GUILHERME MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL (C V BRANCO/A SENNA), A MAIS 70M DA PONTE DO LIMAO		1236	60
---	--	------	----

AV PRES CASTELO BRANCO (C BRANCO/AS SENNA), A MAIS 70M DA PT DA VILA GUILHERME MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL (C V BRANCO/A SENNA), A MAIS 70M DA PONTE DO LIMAO		1230	70
---	--	------	----

MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL (C V BRANCO/A SENNA) A MAIS 70M DA PT DAS BANDEIRAS		1234	70
---	--	------	----

MARGINAL TIETE, PTA CENTRAL (C BRANCO/A SENNA), A MAIS 70M DA PT VILA GUILHERME AV OTAVIANO ALVES DE LIMA (AYRTON SENNA/CASTELO BRANCO), A MENOS 26M DO KM 5		1237	70
--	--	------	----

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA (A SENNA/ C V BRANCO), A MAIS 70M DA PTE DO PIQUERI		1205	60
---	--	------	----

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA (AYRTON SENNA/CASTELO BRANCO), NR 2758		1210	60
--	--	------	----

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA (A SENNA/ C V BRANCO), A MAIS 70M DA PONTE DO LIMAO		1233	60
---	--	------	----

AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO (AYRTON V SENNA/CASTELO BRANCO), NR 6169		1209	60
---	--	------	----

MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL (AS/ICB) V A MENOS 220M DA PT JULIO DE MESQUITA NETO	1207	70
--	------	----